



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.445/2026

Institui e inclui o “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas” no Calendário Oficial de eventos do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 0094/2025.

Autoria: Vereador Lucas da Saúde.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas”, a ser comemorado anualmente no dia 20 (vinte) de março.

Art. 2º A instituição de uma data para a comemoração do “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas” tem por objetivo:

I - contribuir para a valorização do profissional que dedica seu trabalho a cuidar de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II - conscientizar a sociedade, na importância do cuidado da pessoa idosa como forma de combate a violência e negligência aos seus direitos;

III - divulgar a importância do cuidador e da cuidadora de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural da pessoa idosa;

IV - difundir conhecimentos à respeito dos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º No “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas”, o Poder Executivo poderá promover ações de divulgação e realização de eventos, como palestras, cursos e campanhas educativas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.